9.3. PROVA DIDÁTICA

9.3. PROVA DIDATICA al Carlo Tive Robot Por Valor Por

na prova escrita, overeir alinicar, na data desta, o pomio a ser parseentado da prova didática. b) Obedecerá aos seguintes critérios, bem como as respecti-vas pontuações e será avalisada por todos os membros da banca examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato:

utilizadas no cálculo da média final de cada candidato:
- Plano de aula: 1,0 ponto
- Adequação ao tema e abordagem do assunto, nível de graduação: 1,0 ponto
- Dominio teórico e conceitual do assunto: 2,0 pontos

- Exatidão e atualidade das informações: 1,0 ponto - Desenvolvimento sequencial do tema em ordem lógica

Clareza e objetividade: uso de frases curtas, em ordem direta e sem digressões: 1,0 ponto

- Adequação da linguagem e correção gramatical: 1,0 ponto

- Capacidade de síntese e abrangência: 1,0 ponto

- Utilização adequada dos recursos didáticos disponíveis

9.4. PROVA DE ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA, DO PLANO DE ATIVIDADES PARA A GRADUAÇÃO E PARA A PÓS-GRADUAÇÃO E DO PLANO DE AÇÕES DE EXTEN-SÃO UNIVERSITÁRIA

SÃO UNIVERSITĀRIA

a) O projeto de pesquisa, com duração de 24 meses, o plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, en para a pós-graduação, en para a pós-graduação, en para a pós-graduação, en certerente a 1 (um) ano letivo, a presentados no atou universitária, referente a 1 (um) ano letivo, apresentados no atou aniscrição, terão pontuação média máxima de 10 pontos e seña avaliados, individualmente, pelos membros da banca esta cominadora, com base nos critérios apresentados nos ines "b", "c" e "d" abaixo, com suas respectivas pontuações.

b) Projeto de Pesquisa (pontuação máxima 10 pontos) e. Relevância do tema para a área em que o projeto proposto artificações.

está inserido: 2,0 pontos - Clareza; pertinência; originalidade e fundamentação dos

- Clareza: pertifiencia; originalidade e runoamentaçau uus objetivos: 2,0 pontos
- Fundamentação teórica e coerência dos métodos empregados com os objetivos propostos: 2,0 pontos
- Adequação do projeto ao(5) grupo(s) e á(s) linha(s) de pesquisa do Departamento/Coordenadoria de Curso: 2,0 pontos
- Cronograma físico-financeiro: 1,0 ponto
- Exequibilidade: 1,0 ponto
- Plano de atividade para a graduação e para a pós-caraduação incontuação máxima 10 pontos)

-graduação (pontuação máxima 10 pontos)
- Coerência em relação ao(s) projeto(s) político-pedagógico(s) de graduação e com a(s) proposta(s) de programa(s) de pós-graduação: 3,0 pontos

γισματικού με μυν-γισματικός: 3,0 pontos
 Articulação entre ensino e orientação de graduação e de pós-graduação: 3,0 pontos
 Proposta de emprego de metodologias ativas de ensino: 2.0 pontos

Demonstração de exequibilidade do plano: 2,0 pontos
 d) Plano de acões de extensão universitária (pontua

máxima 10 pontos

ncia entre objetivo, fundamentação teórica e meto dologia: 2,5 pontos

Adequação e relevância das ações de extensão universitá

ria, em relação ao público alvo: 2,5 pontos - Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão: 2,0

notissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão: 2,0 pontos

Nivel de exequibilidade: 2,0 pontos

Nivel de visibilidade: 1,0 ponto

e) A arquição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para qua a graduação e para a pós graduação e do plano de ações de extensão universitária terá a pontuação máxima de 10 e obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos. O tempo de arquição de cada membro da banca examinadora será de, no máximo, 30 minutos, sendo 15 minutos para perguntas e 15 minutos para pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pos-graduação e do plano de ações de extensão universitária receberá nota individual dos três membros da banca examinadora, variando de 0 a 10, com aproximação a eta a primeira casa decimal, sendo essa nota utilizada no cálculo da media final de cada candidato.

f) A nota final dessa prova corresponderá à média das notas atiribuídas nas etapas de análise e de arquição do projeto

notas atribuídas nas etapas de análise e de arguição do projete de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a põs graduação e do plano de ações de extensão universitária. 10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

консилиями, LASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
10. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) atribuídas por, pelo menos, 2 (dois) membros da Banca Examinadora.
10.2. Cada Examinador indicará os candidatos segundo as notas atribuídas.

notas arribulas.

10.3. A ordem de classificação dos candidatos será estabe-lecida em razão do maior número de indicações por parte dos membros da Banca Examinadora.

10.4. No final do concurso público, o presidente da banca

examinadora fará a leitura pública do relatório final, divulgando a médias de todas as prousa dadas pelos membros da banca examinadora e o resultado final será disponibilizado no endereco eletónico https://inscricoes.umes.phr e publicado no Diário folical do Estado.

10.5. Em caso de empate nas indicações, a classificação será feta pela média geral dos candidatos empatadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e fernte aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) major média na prova de titulos; ninadora fará a leitura pública do relatório final, divul-

b) maior média na prova de títulos

b) maior media na prova de tutulos;
c) maior média na prova didática;
d) maior nota na prova escrita;
e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

11. NOMEAÇÃO
11. Por ocasião da nomeação, o candidato deverá apretar os documentos originais constantes nos subitens 4.1.1

11.1.1. Em caso de títulos obtidos fora da UNESP, que exijam equivalência, o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a

comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data de nomeação.

11.1.2. Sendo apresentado protocolo, o candidato deverá apresentar o titulo reconhecido como equivalente em até 9 (nove) meses, prorrogáveis por mais 3 (três) meses, desde que comprovadamente justificados.

11.2. Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
11.3. Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral, a ser obtido no site da Justiça Eleitoral;
11.4. Comprovante de estar com o CPF regularizado, a ser obtido no site da Receta Federal;
11.5. Não registar antecedentes criminais;

11.5. Não registrar antecedentes criminais

Prodesp

11.6. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de

todas as suas decorrências, sem prejuizo das demais medidas de ordem administrativa, civel ou criminal.

11.7. O candidato convocado deverá apresentar ao deparamento de lotação, no prazo de 18º 0 firtinal dias corridos, um Projeto de Pesquisa relativo ao regime de trabalho referente ao concurso no Regime de Tumo Completo - RTC, contados a partir do atendimento da convocação para nomeação.

11.8. Caberá ao departamento de lotação, a elaboração do Plano Gibal das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da MINES po as tes a nomeação, a da altivisação no serime seneral al MINES po esta de a nomeação, a da altivisação no serime seneral al MINES po esta de a nomeação, a da apliticação for activina estarelal.

te. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho serão publicados concomitantemente.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recursentimarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia util subsequente.

12.2. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido e/ou não atender ao disposto no item 8.2. e seus subitens

12.3. O resultado final do concurso será pu disponibilizado no endereço eletrônico https://inscricoes

unesp.br.

12.4. Caberá recurso à Congregação da Unidade, sob os aspectos legal e formal do concurso, no endereço eletrônico https://linscricces.unesp.br no prazo de 05 (cinco) dias úteis, octuados a partir da data da divulgação do resultado final do concurso público no DOE.

contados a partir da data da divulgação do resultado final do concurso público no DOE.

12.5. A Congregação terá o prazo de 10 (dez) dias úteis par aresponder ao recuso impetrado, a contar do término do prazo de recuso. Poderá o Diretor da Unidade Universitária responder ao recuso protocaldo "da referendum" da Congregação, cujo resultado deverá ser disponibilizado no endereço eletrônico https://inscricose.usesp.br.

12.6. O candidato nomeado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

12.7. A permanência do candidato nomeado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pela UNESP, quando o messuo tenha sido obtido em cuso não credenciado.

12.8. Implicará na exoneração do servidor:

a) a não apresentação do Projeto de Pesquías em consonância com o Plano Global de Atividades no prazo máximo de 30 (tinita) dias corridos, devidamente protocolado, conforme

nta) dias corridos, devidamente protocolado, conforme

m 11.1;
b) em caso de não haver parecer favorável da Comissão
rmanente de Avaliação (CPA) à aplicação do regime especial
trabalho docente ao interessado;
c) o não reconhecimento da equivalência do título pela

LINESE

d) a não apresentação da cédula de identidade com visto

permanente, no caso de candidato estrangeiro.

12.9. O prazo de validade do concurso público será de 06 (seis) meses, contado a patrit da data da homologação no DOE, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a

promogano unita unica vez, por igual periodo, a critério da Administração.

12.10. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior, menor ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alexado.

egado. 12.11. A devolução da importância paga somente ocor ..

se o concurso público não se realizar.

12.12. É de responsabilitade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referentes ao presente concurso.

12.13. Os questionamentos relativos a casos omisoso ou dividosos serão julgados pela Banca Examinadora e/ou pela Administração da Unidade Universitária ou do Campus Experimental.

rimental.

12.14. O Curriculum Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, es não retirado, será descaratado.

12.15. A inscrição implicará no conhecimento deste edita le no compomisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas vigentes que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente na UNESP (RDIDPRIC - Resolução Inesp. nº 85/1999 e. suas alterações. regulamentada pela Portaria Únesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: https://sistemas.unesp.br.

- asponives no enuerejo eretorinto. Intgs/isscentas.unesj.

12.16. O candidato será responsável por qualquer e
missão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

12.17. O candidato que prestar dedaração falsa, inex
ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecio
neste Edital, terás sua inscrição cancelada, e em consequên
anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprove

ue isso seja constatado posteriormente. 12.18. As nomeações estarão condicionadas à existência de dotação orçamentária específica e à observância das demais normas financeiras consubstanciadas na Lei de Responsabili-

Illomas minoscul.

12.19. Observado o disposto em 12.18, os candidatos aprovados no concurso são detentores de mera expectativa de direito à nomeação.

12.20. Os candidatos aprovados em número excedente ar

vagas têm a expectativa de direito à nomeação limitada po zo de validade do concurso, tanto o inicial quanto o even

ente prorrogado. 12.21. A nomeação obedecerá à rigorosa ordem de classifi-

12.21. A nomeação obedecera a rigorosa ordem de Cassili-cação, sendo nula a investidura com preterição. 12.22. Caso o candidato classificado não assuma o cargo no prazo de 30 (timbal dias, a contar de sua nomeação, nem solicite prorrogado de prazo, nos termos da legislação em vigor, será nomeado o candidato classificado na sequência e, assim,

sera nomeau o carruano de successionente.

12.23. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atua lizações ou retificações, enquanto não consumada à providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será men cionada em edital ou aviso a ser publicado no DOE.

idad em ediral ou avisos a sel publicado no DVE. (Processo 290/2022-FCT) ANEXO I - PROGRAMA DO CONCURSO 1. Repercussões das Doenças Cardiovasculares em Exercício. 2. Estratificação cardiovascular e fundamentos da prescri-

Prescrição de exercícios resistidos.
 Recursos para monitorização ambu abilitação Cardíaca.

Reabilitação cardiovascular: Fase I - Paciente em Enfer

7. Aspectos Fisioterapêuticos no Tratamento Ambulatoria do Par nte Cardiopata.

Paciente Cardiopata.
8. Reabilitação de Pacientes com Insuficiência Coronariana.
9. Terapias alternativas para reabilitação cardiaca.
10. Uso de tecnologias em Fisioterapia cardiovascular.
AUKES, Oera Lúcia dos Santos; PULZ, Cristiane; GUIZILIN, lange; UMEDA, Iracema loco Kikuchi; MEDEIROS, Wladimir usetti. Fisioterapia em cardiologia: aspectos práticos. 2. ed. o Paulio: Atheneu, 2014. 363 p. il.
IRWIN, Scot; TECKLIN, Jan Stephen. Fisioterapia cardiopulonar. 3. ed. [i.e. 2. ed.] São Paulio: Manole, 2003. xiv, \$70 p. il.
MARADIE WILLIAM.

MCARDLE, William D.; KATCH, Frank I, Co-autor; KATCH Victor L, Co-autor. Fisiologia do exercício nutrição, energia e desempenho humano William D. Mcardle ; Frank I. Katch ; Victor L. Katch [recurso eletrônico]. 8 Rio de Janeiro Guanabara Koogan PASCHOAL, Mário Augusto. Fisioterapia cardiovascular:

avaliação e conduta na теашноруши — 1010 344 р. II. 2010 344 р. II. RAIMUNDO, Rodrigo Daminello. Reabilitação cardiovascular e metabolica. São Paulo: Atheneu, 2013. xxiv, 520 р. II. REGENGA, Marías de Moraes. Fisioterapia em cardiologia: da unidade de terapia intensiva a reabilitação. 2. ed. São Paulo:

Roca, 2012. G66 p. li.

RIEBE, Deborali; EHRMAN, Jonathan K., 1962-; LIGUORI,
Gan; 1965-; MAGAL, Meir, PHTNON-CURI, Tania Cristina. Diretrizes do ACSM para os testes de esforço e sua prescrição. 10. de.
Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018. xx, 487 p.
LI UMEDA, Iracema Ioco Kikuchi. Manual de Risoterapia neabilitação cardiovascular lacema loco Kikuchi undeal precurso eletrônicol. 2 São Paulo Manole 2014. 1 recurso online
VEGA, Joaquim Minuzzo; LUQUE, Alexandre; SARMENTO,
George Jerre Vieira; MODERNO, Luiz Fernando de Oliveira. Tardo Aga ficial residad possible de cardio de de de la cardio de Again de la cardio de Residencia Mortal de Residencia possible con a cardio de Residencia possible con a cardio de Residencia possible con a cardio de Residencia possible a considera de la cardio de Residencia possible a card

George Jerre Vieira; MODERNO, Luiz Fernando de Oliveira. Trado de fisioterapia hospitalar: assistência integral a popaiente. São Paulo: Atheneu, 2012. 1221 p.il. + 1 C.D-ROM.
CAC, et al. Diretiriz Brasileira de Reabilitação Cardiovascular – 2020. Arq Bras Cardiol. 2020; 114(5):943-987.
Clark RA, Conway A, Poulsen V, Keech W, Tirimacco R, Tideman P. Alternative models of cardiac rehabilitation: A systematic review. Europ J Prev Cardiol 2012; (1):35-74. DOI: 10.1177/2047487313501093.

Cristo D. Nascimento NP. Dias AS. Sachetti A. Telerehabilita tion for cardiac patients: Systematic review. Int J Card Sciences 2018;31(4)443-450.

IR331(J443-450. Herdy AH, Lopez-limenez F, Terzic CP, Milani M, Stein R, Car ho T, et al. Consenso Sul-Americano de Prevenção e Reabilitá O cardiovascular. Arq Bras Cardiol. 2014;1303 (2 suppl 1):1-31. Mezzani A, Hamm Lf, Jones AM, McBride PE, Moholdt T ne JA et al. Rehabilitation Association of Cardiovascular and monany Rehabilitation and the Canadian Association of Car ent of the European Association for Cardi Prevention and Rehabilitation, the American Europ J Prev Cardiol 2013;20(3):442 - 467. DOI: 10.1177/2047487312460484.

## CAMPUS DE RIO CLARO

Instituto de Geociências e Ciências Exatas

EDITAL Nº 190/2022 - RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO EDITAL N° 190/2022 - RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO
O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto
de Geociências e Ciências Exatas, Campus de Rio Claro, TORNAPÚBLICO o resultado e classificação da Prova Escrita do Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de 1 (um)
cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento
de Geográfia e Panejamento Ambiental, na área de conhecimento: Geográfia Física, objeto do Edital 65/2022-516P/IGCE/
CR, realizado no dia 26/05/2022, na seguinte conformidade:
CANDIDATOS APROVADOS PARA A SEGUINDA FASE

Mª dispractição, Nome, BG, Medis, Classificação

N° de inscrição - Nome - RG - Média - Classificação 13 - Guilherme Augusto Verola Mataveli - MG-11.309.658

- Fahin Cn a Δlves - 40 590 689-4 - 9 2 - 2 inador 1: 9.2 Examinador 2: 9.0

Examinador 3: 9,4 Agnes Silva de Araujo - 47.703.872-4 - 8,8 - 3

Examinador 1: 9,4 Examinador 2: 7,8 Examinador 3: 9,2

da Correa Alves - 42.272.715-5 - 8.7 - 4

11 - Julio Cesar Pedrassoli - 22.708.235-40 - 7.9 - 5

Examinador 3: 8,2 18 - Danilo Marques de Magalhães - MG-12.572.274 - 7,8 - 6

CANDIDATOS NÃO APROVADOS PARA A SEGUNDA FASE

N° de inscrição - RG - Média 12 - 35.058.365-1 - 7,1

14 - 63.524.536-X - 6.3

Examinador 1: 7,1 Examinador 2: 4,9

16 - 20.220.266-5 - 5.7

Examinador 2: 6,3

aminador 3: 5,4 - MG-16.187.872 - 5,6

caminador 1: 5,8 caminador 2: 5,6 caminador 3: 5.4

(aminador 3: 3 ANDIDATOS AL ISENTES

33.618.914-X

32.817.520-43.463.495-5

43.734.854-4

8 - 10.326.461-8 9 - 44.948.586-9 19 - 40.902.426-39 Caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a ser apre-ado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

n nº 63/2022-IGCF/CRC EDITAL Nº 191/2022 - STGP/IGCE/CRC

EDITAL N° 19172022 - STGPRIGEE/CRC

Acham-se abertas, nos termos do Despacho n° 207/2021 RUNESP de 1611712021 publicado em 17/11/2021 e com base na
Resolução UNESP n° 58/2018 e alterações posteriores e Portaria
UNESP n° 98/2012, as inscrições do concurso público de Provas
e Titulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO,
por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender
excepcional interesse público, no peridod relativo ao 2° semestre
eltivo de 2022, e- pelo prazo máximo de 05 meses, em 12 horas
semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CUT e legislação
complementar, na área de Geociências, subárea Geologia, no
conjunto de disciplinas "Geoestatistica", l'opografia (pografia) (pog

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.655.35, cor nte à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de beneficios regulamentados internamente.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e

r indiaries de Uniturlatação elin Carladre entregiencial e temporária, aínda que o candidato venha a obter titulação académica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço elertônico https://inscrições.unes.pbr, no período de 06/06/2022 a 20/06/2022, no horário das 0h às 23/59min, observado o

2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento de vera pierichie o iominiano electorinco e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 118,00 por meio de depósito bancário na conta corrente do IGCE/UNESP no Banco do Brasil, Agência 6862-4, Conta Corrente 345-X, CNPJ 48.031.918/0010-15

48.031.918/0010-15.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrição everá se inscrição everá se inscrição everá se inscrição everá se inscrição assisteitas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscriever-se graduados em curso superior em

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior em Geologia ou Engenharia Geológica e que tenham, no mínimo título de Mestre. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação na área, subárea do conhecimento à qual se integra o conjunto

de disciplinas objeto do concurso. 3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional

S.1.1. Os lujtomas de graduação com vanidade nactoria ou os obtidos no exterior serão acetos para finse disracção; 3.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, aten-dendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da éclucação Nacional - IDB nº 9.34/1996; 3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomen-dados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Effuracia fo (CNP).

Educação (CNE):

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior seña acetiva, desde que estejam reconhecidos e registados por universidades que possam cursos de pós graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. Outras exigências quanto à formação e a experiência, Obeverão ser motivadas por razões técnicas e objetivas, desde que guardem pertinência com a função a ser exercida e se mostrem razoéveis soh o ponto de vista jurídicio.

3.3. O candidato estrangeiro poderá inscreverse no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovas, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compativel. Caso ainda año possua, deverá apresentar no prazo de 30 (tinita) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

pedido de visto temporário.
4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO 41. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, judicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (POP), firente everso, os documentos abaixo: 4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de inficação com fotor: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro; 4.1.2. Comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou portadores de

4.1.2. Comprovante de graduação em curso superio, bem como de ser potador do título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nivel de pós-graduação na área discíplina que pretendem leciona ou cópia da ata de defessa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasão da contratação;
4.1.3. nos casos de transferência ou depósito bancária, o acandidato deverá anexa ro comprovante da operação bancária na área do candidato deverá anexa ro comprovante da operação bancária na área do candidato deverá mesar o comprovante da operação bancária na área do candidato deverá mesar o comprovente da operação bancária na área do candidato deverá mesar o comprovente da operação bancária na festiva destruito habitos como positorios recordes a cardiscisão a notacidado de candidado de como como comprovente da operação de comprovente da co

lizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós--graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam caba

avaliação do mérito do candidato.
4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvi

REDUCÃO DA TAYA DE INSCRIÇÃO - LEI 12 782/2007 A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encon trem regularmente matriculados em curso superior, em nív trem regularmente matriculados em curso superior, em nivel de gráduação ou pó-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da rediução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

dos seguintes documentos:
a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensi-no pública ou privada;
b) carteira de identidade estudantil ou documento similar,

expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou po entidade de representação discente; II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

5.1. deste Edital: a) comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado. 5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, de 04 do da 600/60/202 à 25/35/59min do dia 07/06/2022, obsenvado o horário de Brazilla, no endereço eletrônico https://imscricoes.unesp.br (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulatio de inscrição), fer e aceitar o

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá san

entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá san-cões administrativas, divis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais cons-tem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 90/96/2022, a partir das 10 he, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES 6.1. Endo a prazo praesitora tiema 2.1 a Comisção Serain-

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇOES 6.1. Findo o prazo previsto no tiem 21, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no biário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirã acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabiveis para a hipótese de indeferimento.

GOVERNO DO ESTADO

documento digitalmente

- 6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado DOE,
- 6.1.1. Serà publicada, no Urano unicas un saucur succione. Poder Executivo Seção, la relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigên-cias estabelecidas no presente edital.. 6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: rhigocarc@unesp.br, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que consideração du sobre de la lividad linicer división. será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso. 7. COMISSÃO EXAMINADORA

- 7. COMISSÃO EXAMINADORA 7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.
  7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.
- as inscrições.
  7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida
- 7.4. A composição da Comissão Examinadora será div
- 7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paraldalmente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.
  7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.
  - a de impedimento. 7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

- 7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:
  a) qualquer candidato com inscrição deferida;
  b) membro da Congregação da Unidade Universitária;
  c) membro da própria Comissão.
  7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade
  no prazo de até 2 (dois) días, em decisão fundamentada.
  7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Direto
  da Unidade, é imediato, substituir o membro da Comissão
  Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação
  original e renovada a possibilidade de impugnação a partir di
  publicação do ato.
- 7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da 7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento to de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observars-e-à o disposto nos itens anteriores desta cláusula. 7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora: a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio; b) se a impugnação apresentada não for acolhida; (c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha,

- 7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá
- ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br dentro do prazo previsto . VAS. REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

  - O concurso de provas e títulos constará prova escrita, de caráter classificatório;
     prova didática, de caráter classificatório;
- análise de Curriculum Lattes documentado, de caráte classificatório
- 8.2. O concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade
- de dois modos: presencial ou hibrido, que sera avunyauv quanto, da convocação para es provas. 8.2.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as nomas vigentes na Unespe e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no loca em que o concurso será realizado. 8.2.2. No modo hibrido serão adotados os seguintes:
- I os candidatos, o presidente e os demais membros da os Caffondatos, o presidente e os utentas intermors os comissão Examinadora que pertençam à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências fíciacs onde o concurso será realizado;
   II - os membros da Comissão Examinadora que sejam exter-
- II os membros da Comissão Examinadora que sejam exter-nos à Unespo, u o a unidade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrônicos de participação à distância. §1º Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data. posterior de nova data
- · de nova data. Havendo o restabelecimento da conexão, a prova sera retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrup ção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, sera

- integralmente refeita. \$3^\circ\ serior seri nos na forma presencial
- 8.3. As provas só terão início depois de publicadas as cisões de recursos eventualmente interpostos contra o indefe-
- oecisose se recursos eventualmente interpostos contra o inter imiento das inscrições.

  8.3.1. Data, horário e local para a realização das pro-deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edi de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado D e divulgado no endereo, eletrônico https://inscricoes.unesp.b. 8.3.2. No dia da realização das provas, o candidato de
- 8.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deve-rá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Orgão ou Conselho de Classe, Carteira de Tabalho e Pervidência Social (CFS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Poli-cias Militarse e Corpos de Bombeiros Militares, Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Titulo de Eleino, desde que o candidato apresente no documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão areitos).
- serão aceitos).

  A. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes
- unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

  8.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Consis-são, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

  8.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candi-datos e esgotadas todas as fases.

  8.4.3. A análise referida na terreira fase do conquirso noderá
- 8.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso podera ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos

- de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e
- viamente divulgados no edital do concurso. 8.4.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as média is, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candi o, a pedido, o acesso às planilhas de composição das nota todos os candidatos.
- todos os candidatos. 8.4.5. O resultado do concurso será homologado nacão da Unidade Universitária e publicado no Diá do Estado - DOE
- 8.5. Considerando as recomendações e medidas dos centro 8.5. Considerando as recomendações e medidas dos centros edepartamentos governamentais do Estado de São Paula, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavima (COVID-19), eserão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio da COVID-19, devendo o candidato:
  8.5.1. Se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alquiem doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas.
  8.5.2. Comparecer ao Irona de Provas.
  8.5.2. Comparecer e permanecer no local de provas fazendo
- parecer ao local de provas. 8.5.2. Comparecer e permanecer no local de provas fazendo de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz cca, e que permita com clareza sua identificação. Não será nitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de
- permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara . 8.5.2.1. Poderá ser dispensado de utilizar a máscara o andidato com transtormo de sepectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o losa odequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respecítua prova. 8.5.3. Dirigir-se inmediatamente à sua respectiva sala de provas. Ser jondida a permanência de candidatos de outras pessoas provas. Ser jondida a permanência de candidatos de doutras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de
- /as. 854. Ser resnonsável pelo acondicionamento e/ou descart de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luva etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não ser permitido o descarte desse material no local de provas.
- 8.5.5. Recomenda-se, ainda, que o candidato: a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recome

- duração de sua prova, considerando as recomenuações uso órigãos de saúde:

  a) leve átocol em gel a 70% para uso pessoal;

  c) leve garafa ou utensillo para acondicionamento de água (a vista de que os behedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garafafutensillo).

  8.5.6. Se houver divida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, "" muitido e varam da máscara festa dou máscara reserva."
- 8.5.7. Durante a realização da prova, também poderá se exigida a retirada da máscara, conforme o procedimento des
- crito no item 8.5.6. 9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
Para cada prova, cada examinador atribuirá nota de 0 (zero)
a 10 (dez). A nota final de cada candidato será obtida pela média
aritmética das médias aritméticas das provas com os respectivos
pesos. As provas terão os seguintes pesos:
Prova Escrita (peso 3): versará sobre ponto sorteado de uma
lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa de concurso, terá a duração de 4 (quatro) horas, podendo
uma hora ser destinada à consulta de material e organização
de roteiro e as 3 (três) horas restantes destinadas à redação.
Prova Didática (peso 5): a prova será no formato de aula
pública, com duração mínima de 30 mínutos e máxima de 40
minutos. O ponto da aula será sorteado com vinte e quatro
horas de antecedência, de uma lista organizadas pela Comissão

- minutos. O ponto da auta será sorteado com vinte el quan-horas de antecedencia, de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso. Análise Curricular (peso 2): será realizada mediante análise do Curriculum Lattes documentado, pontuando as atividades didáticas, científicas e títulos. 9.1. A avaliação da Prova Escrita obedecerá aos seguintes critárior.
- Desenvolvimento do tema (até 2.5 pontos)
- Capacidade de síntese e abrangência (até 3,0 pontro Organização, coerência e clareza de ideias (at
- Redação: uso adequado da terminologia científica e da
- rma culta (até 2,0 pontos). 9.2. Para a Prova Didática, serão considerados os seguintes
- os de avaliação: Domínio do tema: abrangência e atualização (pontuação a 10);
- nização, sequência e adequação do conteúdo (pon a 10):

- ção de 0 a 10);

   Clareza na exposição e uso adequado de recursos didátipontuação de 0 a 10.

  9.3. Para a Análise Curricular serão considerados os seguincritérios de avalitação:

  1. Títulos e aperfeiçoamento acadêmico (máximo 20 pon-
- 1.1. Pós-Doutorado concluído na área objeto do concurso
- 6 ponto Pós-Doutorado concluído em área afim à área objeto
- concurso 4 pontos 1.3. Doutorado concluído na área objeto do concurso 10
- itos 1.4. Doutorado concluído em área afim à área objeto do
- 9 pontos outorado em andamento na área objeto do concurso 1.5 Dr
- n exame de qualificação) 9 po 1.6. Doutorado em andamento icação) - 9 pontos m andamento em área afim à área objeto me de qualificação) - 8 pontos
- Doutorado em andamento na área objeto do concurso me de qualificação) 7 pontos 1.7. Doutorado em and
- 1.8. Doutorado em andamento em área afim à área objeto do concurso (sem exame de qualificação) 6 pontos
  1.9. Mestrado concluído na área objeto do concurso 6
- tos 1.10. Mestrado concluído em área afim à área objeto do
- ncurso 5 pontos 1.11. Especialização na área objeto do concurso, com exi-ncia de aproveitamento e frequência, com duração mínima de ) horas 2 pontos 2. Produção científica e tecnológica (máximo 20 pontos)
- 2.1. Autoria individual de livro internacional na área do con o\*, cadastrado no ISBN ou similar (por unidade) 10 ponto 2.2. Autoria individual de livro nacional na área do con curso\*, cadastrado no ISBN ou similar (por unidade) - 9 pontos

- curso", cadastrado no ISBN ou similar (por unidade) 9 pontos
  2.3. Autoria de capítulo de livro na área do concurso",
  cadastrado no ISBN ou similar (por unidade) 8 pontos
  2.4. Artigo publicado em periódico científico internacional,
  classificado no sistema Qualis da CAPES (por artigo) 10 pontos
  2.5. Artigo publicado em periódico científico nacional,
  cassificado no sistema Qualis da CAPES (por artigo) 8 pontos
  2.6. Trabalho completo publicado em anais de congresso
  científico internacional (por trabalho) 4 pontos
  2.7. Trabalho completo publicado em anais de congresso
  científico internacional (por trabalho 3 pontos
  centrifico nacional (por trabalho 3 pontos 2.7. Trabalho completo publicado e tífico nacional (por trabalho) - 3 pont
- 2.8. Resumo publicado em anais ernacional (por trabalho) 2 pontos ais de congresso científico
- 2.9. Resumo publicado em anais de congresso científico
- nacional (por trabalho) 1 ponto

  \* Livros ou capítulos de livros publicados em área distinta
  da área do concurso recebem metade da pontuação do referido

- 3. Atividades de Pesquisa, Ensino e Extensão (máximo 20

- tos)
  3.1. Tempo de magistratura no Ensino Superior (para cada ministradas; no máximo 15 pontos) 5 pontos
  3.2. Curso de extensão ministrado com 40 horas ou mais racada 40 hinistradas; no máximo 15 pontos) 3 pontos
  3.3. Curso de extensão ministrado de 20 horas até 40 horas

   40 Ministradas no máximo 15 contos) 3 pontos
   40 Ministradas no máximo 15 contos) 3 pontos 3.3. Curso de extensao ministrado de 20 norás ate 40 norás rac ada 40h ministradas; no máximo 15 pontos) - 2 pontos
  3.4. Orientação concluída de tese de Doutorado\* (por unile; no máximo 10 pontos) - 5 pontos

- Je; no máximo 10 pontos) 5 pontos
  3.5. Orientação concluída de dissertação de Mestrado\* (por dade; no máximo 10 pontos) 3 pontos
  3.6. Orientação concluída de monografia de Especialização\* un unidade, no máximo 10 pontos) 2 pontos
  3.7. Orientação concluída de Projeto de Iniciação Científica de Extensão (vinculado a órgãos de fomento) e de Trabalho Conclusão de Curso de Graduação (TCC) reconhecidos\* (por dade; no máximo 10 pontos) 2 pontos
  3.8. Membro de banca de tese de Doutorado (por unidade; máximo 11 pontos) 2 pontos
- no 10 po os) - 2 pc
- 3.9. Membro de banca de dissertação de Mestrado (por unidade; no máximo 10 pontos) - 1,5 ponto 3.10. Membro de banca de defesa de monografia de conclu-são de Graduação e/ou Especialização (por unidade; no máximo
- ue Graduação eou Especialização (por unicade; no inicanio 3.11. Coordenador de Curso de Graduação ou de Pós-duação (por ano; no máximo de 10 pontos) 5 pontos 3.12. Coordenador de Curso de Especialização (por ano; no timo de 10 pontos) 4 pontos \* As atividades de coorientação serão pontuadas com a
- metade dos pontos estabelecidos no edital 10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
  10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média iqual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo emos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.
  10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.
  10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucresviamente, os seguintes critérios de desempate:
   com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e fente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
   maior média na norva diédirá na norva di
  - maior média na prova didática
- 11. DOS RECURSOS 11. ב הבכנולטט 11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Con-
- 11.1. Labera recurso, devidamente fundamentado, a Con-gregação, nas seguintes hipóteses: I contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado; II do resultado final do concurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.
- 11.2. O nedido de acesso às notas, previsto no item 8.4.4 suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 01 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal
- 11.3. O candidato poderá interpor recurso, devidamente damentado, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp
- 12 CONTRATAÇÃO
- 12. Contratação somente se efetivará após a homologa-esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente recurso interpostos. 12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas o somente se efetivará após a homolog
- istas no edital têm direito líquido e certo à contratação, n
- previstas no eatital tem diretto liquido e certo a contratação, no prazo de validade do concurso e na forma específicada no edital. 12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao periodo de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 05 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.
- erio da Administração. 12.4. Comprovante de estar em dia com as obrigações tares, quando do sexo masculino.
- ares, quando do sexo masculino. 12.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigên cias contidas nos subitens 12.4 e 12.5.
- 12.7. Não registrar antecedentes criminais 12.7. Nau registral anteceuence climine.

  12.8. O candidato deverá observar, o prazo de intersticio 
  inimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer 
  idade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complentar nº 1093/2009 e suas alterações.

  13. IOFSOSIÇÕES GERAIS

  13.1. O resultado final do concurso público será publicado 
  Diário Oficial do Estado-DOE.

- 13.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis responder o recurso impetrado, a contar do prazo final
- 13.3. O resultado final do concurso público será homologa-

- 13.3. O resultado final do concurso público será homologa-do pela Congregação da Unidade Universitária. 13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto. 13.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DUE da homologação até o final do ano letivo. 13.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do
- maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso publico não se realizar. 13.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, referente ao presente concurso.
- ente concurso. 13.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou idosos serão julgados pela comissão examinadora. 13.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e isso de aceitação das condições do concurso, aqu
- 13.10. O candidato será responsável por qualquer erro
- 13.10. U caliduado Será respuisaver por quanquer terra-ssão e pelas informações prestadas no ato da inscrição. 13.11. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas te Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, alados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado ua o seia constatado ocoteóromas.
- e que o seja constatado posteriormente. 13.1.2. Os ítens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada à pro-vidência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário
- Oficial do Estado-DOE.

  13.13. Qualquer membro da Congregação da Unidade
  Universitária ou da Comissão tem legitimidade para denunciar
  à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministário
  Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar
  na execução do concurso, em qualquer das suas fases.
  13.14. O ano letivo de 2022 está previsto para ocorrer de Oficial do Estado-DOE
- a presencial PROGRAMA
- finicão de variograma e principais funções utilizadas 2. Definição e exemplos de análise estatística multivariada
- de dados geológicos 3. Análise estatística de variáveis regionalizadas: principais ritmos e suas limitações 4. Modelos de aplicação de geoestatística em geociências

- 5. Semelhanças e diferenças entre teodolito e estação total
- 6. Fundamentos e cálculos básicos em planimetria
  7. Técnicas de levantamento planialtimétrico
  8. Levantamentos Planialtimétricos, cálculo de cotas, curvas fue a decapita.
- ovel e desenno 9. Topografia para projetos de geotécnica, mineração e
- Conceitos fundamentais em topografia: unidades de medida, erros, Planos de Projeção, escalas e convenções topo gráficas. Noções de Cartografia Geológica
- BIBLIOGRAFIA BORGES, A. C. Topografia aplicada à Engenharia Civil. 3. ed.
- São Paulo: Blucher, 2013. CASACA, J. M. et al. Topografia Geral. 4. ed. Rio de Janeiro:
- LTC. 2007. 208 p.

  CHILÈS, JEAN-PAUL; DELFINER, Pierre. Geoestatistcs: Mc
  ling Spatial Uncertainty. 2. ed. New Jersey: John Willey & S
- 012. 731p. COMASTRI, J.A.; GRIPP JUNIOR, J. Topografia aplicada: nedição, divisão e demarcação. Viçosa: Editora da Universidade ederal de Viçosa, 1990. DUARTE, P. A. Fundamentos de Cartografia. Florianópolis:
- ora da UFSC, 1994. 148 p. ESPARTEL, L. Curso de Topografia. Porto Alegre: Editora
- bo S/A, 1975
- FITZ, P.R. Cartografia Básica. São Paulo: Oficina de Textos,

- FITZ, P.R. Cartografia Básica. São Paulio: Oticina de Textos, 2008. 143 p.
  FONSECA, R. S. Elementos de Desenho Topográfico. São Paulo: Ed. McGrav-Hill do Brasil Ltda. 1973.
  GONÇALVES, J. A.; MADEIRA, S.; SOUSA, J. J. Topografia: conceitos e aplicações. 3. ed. Lidel, 2012. 357 p.
  HENGL, Tomislav. A Pratúcal Guide to Geoestatistical Mapping of Environmental Variables. Ispra: European Comission, 2007. 165p.
  LANDIM, A. M. B. (2011) Analise Estatistica de Dados Geol-Feirer Melfiniacho. Dísin ad. Artors: Sas Puba. 3 forces Melfiniacho. Dísin ad. Artors: Sas Puba. 3 forces Sas Puba. 3 forces Melfiniacho. Dísin ad. Artors: Sas Puba. 3 forces Sas Puba. 3 forces Melfiniacho. Dísin ad. Artors: Sas Puba. 3 forces Sa
- Giros Multivariados. Oficina de Textos, Sao Paulo, 208p. LOCH, C.; CORDINI, J. Topografia contemporânea: planime-tria. Florianópolis: Editora da UFSC, 1995.
- . riurianopoiis: Editora da UFSC, 1995. LOCH, R. E. N. Cartografia: representação, comunicação e alização de dados espaciais. 3. ed. rev. Florianópolis: Editora
- da UFSC, 2009. 327p.
  PYRCZ, Michael J.; DEUTSCH, Clayton V.. Geostatistical Reservoir Modeling. 2nd ed. New York: Oxford University Press, 2014. 448p.
- 2014. 448p.
  YAMAMOTO, J.K. & LANDIM, A. M. B. (2013) Geoestatistica: conceitos e aplica oes. Oficina de l'extos, Sao Paulo, 215p.
  EDITAL N° 192/2022 STGP/IGCE/CRC
  Acham-se abertas, nos termos do Despacho n° 64/2022 RUNESP de 12/01/2022 publicado em 13/01/2022 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações po Portaria UNESP nº 98/2021, as inscrições do concu de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por pazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2022, e pelo prazo máximo de 05 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CII e legislação complementar, na área de Computação, subárea Computação Básica, no conjunto de disciplinas 'Grafios e Aplicações; Linguagens de Programação Não-convencionais', junto ao Departamento de Estatistica, Matemática Aplicada e Computação do Instituto de Geociências e Ciências Exatas do Computação do Instituto de Geociências e Ciências Exatas do ius de Rio Claro
- ideverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, deper dendo das necessidades do Departamento. do das necessidades 1. REMUNERAÇÃO
- 1. REMUNERAÇÃO
  1. ROMANIA SU DEPARTAMENTO.
  1. ROMANIA SU ANTICA SU
- 2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no
- eletrônico https://inscricoes.unesp.br, no período de 06/06/2022 a 20/06/2022, no horário das 0h às 23h59min, observado c rário de Brasília. 2.2. O candidato deverá pre realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 118,00 por meio de depósito bancário na conta corrente do IGCE/UNESP no Banco do Brasil, Agência 6862-4, Conta Corrente 345-X, CNPJ 48.031-918/0010-15.
- 031.918/0010-15. 2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do or total da respectiva inscrição no prazo final do período
- da respectiva item 2.1. Indicado no item 2.1.
  2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do
- 2.4. O candidato que tiver interesse na redução ao tade de inscrição deverá se inscrever nos 102 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

  3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO.

  3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior na área de Computação ou áreas afinse que tenham, no mínimo, título de Mestre. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nivel de graduação ao área, subárea do conhecimento à qual se integra o conjunto de disciplinas objeto do concurso.

  3.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da lei de Diretrizes e Bases da Cidução Nacional LOB n° 9.34/196;

  3.1.2. Os diplomas de Mestrado e do Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de posições de Posições de Doutorado o Serão aceitos, quando obtidos em cursos de posições do posições de Mestrado e do Doutorado o serão aceitos, quando obtidos em cursos de pôs-graduação o recomen-

- aceitos, quando óbtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de
- dados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

  3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no acetiros resão acetios, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

  3.2. Outras exigências quanto à formação e a experiência. (Deverão ser motivadas por razões técnicas e objetivas, desde que guardem periênéncia com a função a ser exercida e se mostrem azoáveis sob o ponto de vista jurídico).
- 3.3. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no con-curso público com passaporte, entretanto, por ocasião da
- contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.
- no pelido de visto temporário.

  4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

  4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

  4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverpreencher o formulário de inscrição, indicando nome complete
  inúmero da cédula de identidade, data de nascimento, filiação
  haturalidade, estado civil, residência, profissão e endereç eletrônico, anexando, em formato "Portable document format
- nte e verso, os documentos abaixo 4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de idenificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;